Município de Mendes Pimentel
Estado de Minas Gerais
Poder Executivo

Decreto n° 1.271, de 01 de abril de 2026.

Concede ponto facultativo.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, II e VIII, c/c o Art. 78, I, *b*, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a Semana Santa no ano de 2026 ocorrerá entre os dias 02 e 05 de abril, período em que são realizadas as diversas atividades em alusão à paixão de Cristo, sua morte e ressurreição;

Considerando que, mesmo se tratando de celebração durante a semana, apenas o dia 03 de abril de 2026 é considerado feriado nacional;

Considerando a tradição de realização de cerimônias religiosas desde a quinta-feira.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido ponto facultativo no dia 02 de abril de 2026 (quinta-feira), no âmbito do Poder Executivo de Mendes Pimentel.

Parágrafo único. Ficam mantidas eventuais sessões da Comissão Permanente de Licitações, assim como aquelas atividades que, por sua natureza ou por evidente interesse coletivo, sejam essenciais à continuidade dos serviços públicos, além daquelas consideradas essenciais, sobretudo das Secretarias de Saúde, que deverá providenciar a escala de servidores para plantão dos respectivos serviços, notadamente de urgência e emergência, e de Obras, que deverá manter a adequada limpeza das vias públicas com varrição, coleta e destinação dos resíduos.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, 01 dias do mês de abril do ano de 2026.

Dr. PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s) _____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em 02/04/2026.

LEANDRO JOSÉ MAFRA
Secretário Municipal de Administração